



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 05/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01

O Prefeito Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica retificado no Edital de nº 05/2020 o item 5.2, Critério de Pontuação – Tempo de Serviço para a Função de Especialista em Educação e Professor I – Pedagogia conforme abaixo:

5.2 - DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO			
FORMA DE SELEÇÃO: Prova de Títulos	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 90 Pontos		
CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	Pontos	Nº máximo de documentos a ser apresentado	Total
Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento em Supervisão Escolar ou Orientação, previsto no diploma de Pedagogia.	05 (cinco pontos)	1	5
Pós-Graduação – Especifica na função de Especialista em Educação, fotocópia acompanhada do documento original, (mínimo 360 horas).	15 (quinze pontos) Para cada Pós	1	15
Pós-Graduação – Em outras áreas, fotocópia acompanhada do documento original, (mínimo 360 horas).	10 (dez pontos) Para cada Pós	1	10
Mestrado - fotocópia acompanhada do documento original de Diploma de Conclusão de Curso em área específica para com a função.	20 (Vinte pontos)	1	20
Doutorado - fotocópia acompanhada do documento original de Diploma de Conclusão de Curso em área específica para com a função.	25 (vinte e cinco pontos)	1	25
Tempo de Serviço – na função inscrita, 2,5 pontos para cada sei meses trabalhado, comprovado mediante Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço e Declaração de Tempo de Serviço emitido em papel timbrado pelo órgão emissor.	2,5 (dois pontos e meio a cada seis meses)	3 anos	15

5.3 - DA SOLICITAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE ALTEROSA

5.3.1 – O(a) candidato(a) que tenha prestado serviços no Município de Alterosa, deverá formalizar pedido através de requerimento e enviar para setor de Recursos Humanos, para fins de emissão da Declaração de Tempo de Serviço.

5.3.2 – O requerimento deverá ser preenchido pelo candidato(a) conforme (Anexo I) do presente termo de retificação e deverá ser encaminhado via email admrh@alterosa.mg.br no período de 03/04 a 15/04/2020.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

5.3.3 – O Setor de Recursos Humanos fará envio da declaração de tempo de serviço através do email do próprio candidato(a) conforme tiver escrito em seu requerimento (Anexo I).

Prefeitura Municipal de Alterosa, MG, 02 de abril de 2020.

HERMES DE SOUZA SILVA

Prefeito Municipal

Leidinea Vita Ruela Cabral

Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Nome do Candidato(a) >>								
Endereço/Nº:					Bairro			
Cidade:		UF		CEP		Sexo >	M []	F []
CPF:			Nº do Telefone Contato >>					
Email do candidato(a) >>>>>								
Email para envio do Requerimento >>>		admrh@alterosa.mg.gov.br						

Alterosa, ____ de abril de 2020.

Ao

Setor de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Alterosa/MG

REQUER:

Declaração de tempo de serviço prestado no Município para fins de inscrição do Processo Seletivo Simplificado Edital 05/2020, conforme item. 5,2 o tempo máximo deverá ser de 3 (três) anos.

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	[]	PERÍODO PARA CONSTAR NA DECLARAÇÃO	
		De:	Até:
		De:	Até:
		De:	Até:

PROFESSOR I - PEDAGOGIA	[]	PERÍODO PARA CONSTAR NA DECLARAÇÃO	
		De:	Até:
		De:	Até:
		De:	Até:

Atenciosamente,

Assinatura do candidato por extenso